



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

DECISÃO Nº 011 , DE 30 DE JANEIRO DE 2007.

A Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – conforme deliberado por seu colegiado em 24 de outubro de 2006, nos termos do disposto nos incisos XIV e XIX do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 c/c inciso III do art. 101 do Regimento Interno, DECIDE:

Art. 1º Ficam revogadas as decisões de Diretoria nº. 102, 103 e 105, todas de 29 de agosto de 2006.

Art. 2º Aloca à GOL Transportes Aéreos S.A., 7 (sete) frequências mistas semanais para realização de serviços regulares entre o Brasil e o Uruguai nos termos dos acordos aéreos existentes entre ambos.

Art. 3º Aloca à Ocean Air Linhas Aéreas Ltda., nos termos dos acordos aéreos do Brasil com Angola e Estados Unidos da América, as seguintes capacidades para a realização de serviços mistos regulares: Angola – 2 (duas) frequências mistas semanais; Estados Unidos da América – 7 (sete) serviços mistos semanais.

Art. 4º Ficam revogados os atos administrativos que contrariem esta decisão.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação

Assinatura manuscrita de Denise Abreu, em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

DENISE ABREU
Diretora, no exercício da Presidência